



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1356 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À  
LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se SERVIDÃO ARY TEIXEIRA FILHO aquela existente entre as ruas Fiscal José Figueira e Majilek Cukier, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 162/07  
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24439667/24439673 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br